



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6056/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 13.241, de 11 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/03/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **BRÁSÍLIO JUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2497-0, do cargo de Servente de Obras, Referência 2, “I”, admitido em 04 de julho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de abril de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.